

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 83.693**

**PROJETO DE LEI N.º 12.983**, do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, que inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO**” (18 A 25 de setembro).

**PARECER**

A Semana Municipal do Trânsito tem por objetivo chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. Criado pelo Observatório Nacional de Segurança Viária na esteira da determinação da Assembleia-Geral das Nações Unidas (ONU) que editou, em março de 2010, uma resolução definindo o período de 2011 a 2020 como a “**Década de Ações para a Segurança no Trânsito**”.

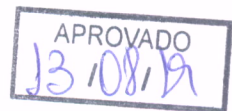
Quanto à exigência regimental de documentos, os autos atendem-na no caso desta matéria.

Igual sentido tem aliás o pronunciamento da Procuradoria Jurídica (fls. 09 e 10), que por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

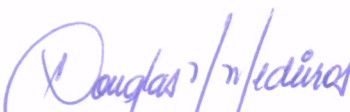
Procedente portanto no direito, o Regimento Interno (art. 47, I) exige desta Comissão avaliar a proposta também no mérito, que por sua vez se acha suficientemente demonstrado nos autos.

Isto posto, este relator conclui exarando **voto favorável**.

Sala das Comissões, 13-08-2019.



**VALDECI VILAR**  
(Delano)  
Presidente e Relator

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos - Yeter Oeste”

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**